



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2016, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA,
FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA-GERAL DA
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
E A EMPRESA J I PROJETOS E
CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA
ABAIXO:

A UNIÃO por meio do MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10^o andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, [REDAÇÃO]

nomeado pela Portaria nº 11 de 05/01/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 06/01/2016, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J I PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.967.694/0001-57, com sede na Avenida Amintas Barros nº 3700, Bloco B sala 402, Lagoa Nova - Natal/RN, CEP: 59.075-810, neste ato representada por seu Sócio Diretor, Senhor [REDAÇÃO]

, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.001326/2016-30 e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e às demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 05/2016 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30/11/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterado, ainda, o "caput" da Cláusula Sexta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor global de R\$ 201.922,12 (duzentos e um mil, novecentos e vinte e dois reais e doze centavos), que será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, quando então poderá ser promovida sua correção de acordo com a variação dos custos contidos na Tabela de preços de Consultoria, mantida e atualizada pelo DNIT em seu sítio na internet (<http://mvwww.dnit.gov.br/servicosnabela-de-precos-deconsultoria>), considerado o último mês de referência disponível no sistema."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 38.072,12 (trinta e oito mil, setenta e dois reais e doze centavos), sendo o valor de R\$ 19.036,06 (dezenove mil, trinta e seis reais e seis centavos) referente ao exercício de 2016, e o valor de R\$ 19.036,06 (dezenove mil, trinta e seis reais e seis centavos) referente ao exercício de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 29 de *novembro* de 2016.

████████████████████
CONTRATANTE

████████████████████
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

████████████████████

████████████████████

